



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria: Secretaria de Saúde

Unidade de Requisitante: Departamento de Assistência Integral à Saúde - DAIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Confecção e instalação de uma porta de correr 2 folhas em vidro incolor 8 mm temperado medindo 2,43 x 3,44 m com ferragens em alumínio e com todos os materiais necessários para a confecção e instalação inclusos, para complementar o vidro existente na entrada da Recepção da UPA 24h garantindo conforto e segurança aos pacientes e funcionários .

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Com a Criação da Política Nacional de Humanização do SUS - PHN foi garantido aos pacientes e os profissionais um espalho de trabalho e atendimento acolhedor, respeitoso, eficaz e humanizado.

2.2 A infraestrutura de um serviço é parte integrante do garantidor do cumprimento da PNH, bem como, deve respeitar as normas de vigilância de especificidades dos serviços, no caso Serviço de Urgência e Emergência.

2.3 Para que o município esteja em acordo com todos esses princípios, normas e regras será necessário a confecção e instalação da porta, garantindo segurança e conforto aos pacientes e profissionais durante o atendimento.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
------	--------	-------	-----------



1	1	UNID	011.001.0147 - CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA DE CORRER 2 FOLHAS EM VIDRO INCOLOR 8 MM TEMPERADO MEDINDO 2,43 X 3,44 M COM FERRAGENS EM ALUMINIO (COM TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A CONFECCAO E INSTALACAO INCLUSOS)
---	---	------	---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será aceito o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, quando estiver em desacordo com o termo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos objetos da pretensão deverão ser entregues e instalados na **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizado na Rua Presidente Castelo Branco, 320 - Brotas, Santa Isabel - SP, 07500-000, dia e horário a combinar com o responsável pela demanda.**

5.2 O prazo de entrega e instalação dos bens será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.

5.3 A empresa obriga-se a fornecer o produto conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- **Responsável pela demanda:** Iracema Aguiar Bonfim Ferreira
- **Cargo:** Diretor Departamento de Assistência Integral à Saúde - DAIS

7. PAGAMENTO

7.1 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados).

7.2 Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de: R\$ 2.250,00

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada se obriga a executar a entrega dos itens de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

10.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.



10.3 A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Disponibilizar local adequado para o fornecimento dos materiais.

11.2 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

11.3 Atestar, de acordo com a entrega efetuada / serviço executado, a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

11.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD").

12.2 A Empresa, na qualidade de operador dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo Município.

12.3. Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Registro de Preços ou das orientações fornecidas pelo Município, A Empresa será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo Município.



12.4. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), a Empresa declara:

- a) Tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do Município;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo Município;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias – Fonte de Recursos:

FICHA	421
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.09.00
UNIDADE EXECUTORA	01.09.05
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	10.302



PROGRAMA	0126
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00
DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO	01.310.0000

Santa Isabel / SP, 22 de agosto de 2025.

IRACEMA AGUIAR BONFIM FERREIRA

Departamento de Assistência Integral à Saúde

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Secretário de Saúde